



- LEI Nº 713/71 -

Declara de Utilidade Pública o terreno
doado à Cia. Telefônica de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:-

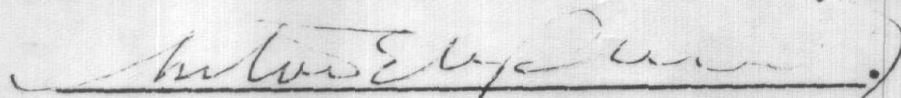
Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, o terreno localizado entre as Ruas Ângelo Batista e Constante Jardim, nesta cidade de Ouro Fino, na conformidade da Lei nº 690/71, de 19 de maio de 1.971, devendo nêle ser construído a Central Telefônica.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação.

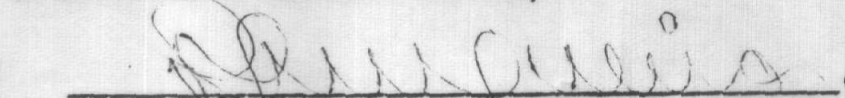
Mando portanto, a todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 06 de julho de 1971.

O Prefeito Municipal,


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda

O Secretário da Prefeitura,


m Romário Silva Junqueira

Registrado no livro nº 6, fls. 5.

. O.Fino data supra

Sec.